



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 025/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 23 de Abril de 2010, conceder à empresa "AJL – Construções, S. A", com sede social em Achada Santo António - Cidade da Praia, e registo comercial nº 3018/2009/09/14 - Praia, representada pelo administrador José Maria Gomes Rebelo, residente em Palmarejo - Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 3 (120.000 contos)

3ª Subcategoria (Estruturas de betão armado ou pré-esforçado) na classe 3 (120.000 contos)

4ª Subcategoria (Estruturas metálicas e sua protecção, incluindo a metalização) na classe 3 (120.000 contos)

7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 3 (120.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 3 (120.000 contos)

9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e seralharia civil) na classe 3 (120.000 contos)

10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 3 (120.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 3 (120.000 contos)

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

2ª Subcategoria (Estradas e aeródromos, incluindo pontes, túneis e obras de arte especiais) na classe 3 (120.000 contos)

4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 3 (120.000 contos)

6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 3 (120.000 contos)

7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 3 (120.000 contos)

4ª Categoria (instalações especiais)

2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 3 (120.000 contos)

9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 3 (120.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:**Categoria Única:**

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 3 (120.000 contos)

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 23 de Abril de 2010. – A Presidente, *Adlisa Maria Delgado*.

(314)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação**
**Segundo Cartório Notarial da Região Primeira Classe
da Praia**

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA:

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei nº 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia 22 de Abril de 2010, foi lavrada a folhas de 56 a 57 do livro de notas para escrituras diversas número 54-A uma escritura pública de constituição da Associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES, PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO CHIQUEIRO -abreviadamente CERC” e terá a sua sede em Ribeirão Chiqueiro, concelho de São Domingos”, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com o património inicial de cem mil escudos, representada perante terceiros por três membros da direcção, sendo um deles Presidente, e tendo como objectivos;

- a) Fomentar o espírito de grupo entre os associados para a defesa dos seus interesses;
- b) Promover a formação cívica, cultural e científica dos seus membros;
- c) Incentivar a participação dos seus membros na discussão e procura de soluções para os problemas educativos e sociais da escola;
- d) Promover estudo/diagnóstico sócio - educativo e cultural da comunidade de intervenção da associação;
- e) Promover, dinamizar e orientar programas e projectos de desenvolvimento sócio educativa;

- f) Promover o desenvolvimento humano, através de acções concretas visando minimizar os efeitos da pobreza no seio da comunidade educativa do pólo IV de Ribeirão Chiqueiro;
- g) Recolher, tratar e divulgar documentações sobre o desenvolvimento sócio-educativo da criança, da interacção entre os componentes da comunidade e promover a cidadania participativa e a prática de solidariedade social;
- h) Fomentar actividades que vissem melhorar a qualidade de ensino na escola;
- i) Estabelecer relações de cooperação e parceria com os serviços do MESS no concernente á política educativa;
- j) Promover intercâmbios de formação e de troca de experiências com os organismos ligados á problemática da educação nacionais e /ou estrangeiros, cujos princípios não contrariem os definidos no presente estatuto.

Conta registada sob o nº 310/2010. – ISENTA

Segundo Cartório Notarial da Praia; aos 22 de Abril de 2010. – O Oficial Ajudante, *Carla Monteiro Varela*.

(315)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação da gerência da sociedade por quotas denominada “2Max, Lda.”, com sede na cidade da Praia, com o capital social de 3.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 3062/2009/12/15.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Orlando José de Sá Barbosa.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Abril de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(316)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação por cooptação do novo membro do conselho de administração, a Sra. Serafina Marisa Borges de Azevedo Araújo, e alteração do nº 2 do artigo 16º, da sociedade anónima denominada “BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTOS CABO VERDE-BAI CABO VERDE, SA”, com sede no Edifício Santa Maria, Chã de Areia, cidade da Praia, com o capital de 1.000.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2.728/2008/03/31.

Artigo 16º

1. (...)

2. O Conselho de Administração poderá criar e delegar a gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva, permanente ou eventual, a qual será composta por um máximo de três (3) membros, definindo em acta os limites e condições de tal delegação.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Abril de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(317)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “SERRALHARIA VIDAL CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada Grande Trás Industrial, cidade da Praia, com o capital social de 1.500.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão, sob o número 258433892/0767020090507.

Em consequência altera-se o artigo 3.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

1. A indústria metalúrgica de base de ferro ou aço de estruturas metálicas, materiais de cobertura, materiais de fachada, materiais de tecto falso, caixilharias de alumínio, execução de construção civil e vendas de materiais de serralharia;
2. Importação, exportação e comercialização de equipamentos e materiais referidos no número anterior.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(318)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação do senhor Rui Pedro Gaspar de Moraes Pires, para o cargo da gerência e alteração do objecto social da sucursal denominada “MONTANHÊS COMERCIAL – PRODUTOS ALIMENTARES, LDA SUCURSAL”, com sede Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital social de 200.000,00 Euros, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número n.º3042/2010/01/06.

Em consequência altera-se o artigo 2.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comércio por grosso de géneros alimentícios e indústria de lacticínios: Produção de queijos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Maio de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(319)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de mudança da sede social da sociedade comercial por quotas denominada “FOCUS – GROUP CV-CONSULTORIA E PROJECTOS, LDA”, com sede em Achada Santo António, prédios IFH, Bloco G, 3º andar esquerdo, cidade da Praia, com o capital social de 600.000\$00, matriculada sob o n.º 3026/2009/10/15, para Avenida Andrade Corvo, n.º17-2º Esquerdo, Praia, Santiago, Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Maio de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(320)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “CABOLUX – VIAGENS E TRANSPORTES, SOCIEDADE UNIPESSOAL – SUCURSAL”.

SEDE: Cidade do Mindelo, São Vicente, podendo por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou estrangeiro.

OBJECTO: Agenciamento.

CAPITAL: 10.000.000\$00 corresponde a quota única pertencente a Daniel Lima do Rosário.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único Daniel Lima do Rosário.

SUCURSAL: Rua Cândido dos Reis n.º 04, 7600, cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(321)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da alteração dos n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b) e eliminação da alínea c) do artigo 6º e aumento de capital da sociedade anónima denominada “CAIXA ECONOMICA DE CABO VERDE, SA”, com sede nesta cidade, com o capital de 348.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º336/1 994/06/01;

Montante do aumento: 1.044.000.000\$00.

Em consequência alteram-se os artigos 5º e 6º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 5º

CAPITAL: 1.392.000.000\$00 (um bilhão, trezentos e noventa e dois milhões de escudos), e está integralmente subscrito e realizado.

Artigo 6º

1. O capital social é representado por 1.392.000 acções, cada uma com o valor nominal de 1.000\$00.

2. As acções são agrupadas em dois tipos:

- a) As acções nominativas são em número de 139.200 (...);
- b) As acções ao portador são em número 1.252.800, podendo delas ser titulares pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(322)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos membros do Conselho de Administração da sociedade anónima denominada “CAIXA ECONOMICA DE CABO VERDE, SA”, com nesta cidade da Praia, com o capital social de 348.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º.336/1994/06/01.

Conselho de Administração:

Presidente: INPS, representado por Dr. Emanuel Jesus da Veiga Miranda.

Vice-Presidente: GEOCAPITAL, representada por Dr. Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado

Vogais:

INPS, representado pela D.ª Leonesa Maria Nascimento Lima Fortes

CCV, representada por Dr. Filinto Elísio Alves dos Santos

IMPAR, representada por Dr. Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes

GEOCAPITAL, representada por Eng.º Luís Manuel Veloso de Almeida

Dr. Paulino Baptista Dias de Jesus

Assembleia-Geral:

Presidente de Mesa: INPS, representado por Sr. Marcos Fortunato Oliveira.

1.º Secretário, INPS, representado pela Dr.ª Nancy Helena Almeida Cardoso Monteiro.

2.º Secretário, GEOCAPITAL, representada por Dr. Diogo Afonso Mendes Almeida.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Abril de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(323)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n.º 1611 – “SOLBRISA REAL ESTATE, LIMITADA”;

c) Que foi requerida pelo n.º 8 do diário do dia 14 de Abril do corrente, por Maria Fernanda Duarte Vieira;

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 346/2010:

Art.º 22º 11,2) 200\$00

SOMA 200\$00

Art.º 13º Imp de selo 200\$00

SOMA TOTAL 400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Primeiro: Maria Fernanda Duarte Vieira, divorciada, natural de Luanda-Angola, de nacionalidade caboverdeana e residente em S. Vicente, portadora do Bilhete de Identidade 113448, emitido a 16/05/2008, em S. Vicente, com o NIF 111344883;

Segundo: António Joaquim Rocha Mendes, divorciado, natural da Praia-Santiago, de nacionalidade caboverdeana e residente no Sal, portador do Bilhete de Identidade n.º 129937, emitido a 22/10/2004, na Praia, com o NIF 112993710.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

(Tipo e firma)

1. A sociedade é comercial, adopta o tipo sociedade por quotas e a firma “SOLBRISA, REAL ESTATE, LDA”.

2. A sociedade tem o número de Identificação Fiscal n.º 261445731.

Artigo 2.º

(Sede)

1. A sociedade tem a sede em Mindelo, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto a indústria da promoção e desenvolvimento imobiliário e turístico, e a prestação de serviços de consultoria imobiliária e representação.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

(Capital)

1. O capital social, integralmente realizado em numerário e já depositado, é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos cabo-verdianos), representado pelas seguintes quotas:

a) Uma quota com o valor nominal de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos cabo-verdianos, pertencente a Maria Fernanda Duarte Vieira;

b) Uma quota com o valor nominal de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos cabo-verdianos, pertencente a António Joaquim Rocha Mendes Fernandes;

2. O capital social encontra-se realizado em 50%, ou seja, um milhão de escudos caboverdeanos, ficando o restante um milhão de escudos caboverdeanos por realizar.

Artigo 5.º

(Prestações suplementares)

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao dobro do capital social.

Artigo 6.º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente.

Artigo 7.º

(Amortização de quotas)

1. A sociedade poderá amortizar qualquer quota:

- a) Com o consentimento do titular;
- b) Em caso de morte ou insolvência do sócio;
- c) Em caso de arresto, arrolamento ou penhora da quota;
- d) Se esta for cedida sem o prévio consentimento da sociedade.

2. A quota amortizada figurará no balanço como tal, podendo porém os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas, ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas de valor nominal compatível para alienação a sócios ou a terceiros.

Artigo 8.º

(Gerência)

1. A administração e representação da sociedade são exercidas pelos sócios gerentes.

2. A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

3. A assembleia-geral deliberará se a gerência é remunerada.

4. É permitida a representação da gerência por procuração em qualquer assembleia ordinária ou extraordinária.

5. Ficam desde já autorizados os gerentes a movimentar a conta bancária em nome da sociedade, após a celebração do contrato de sociedade, nos termos do artigo 277º/2/b do CEC.

Artigo 9.º

(Assembleias gerais)

Os sócios podem livremente designar quem os representará nas assembleias-gerais.

Artigo 10.º

(Disposição transitória)

Ficam desde já nomeados gerentes a Sra. Maria Fernanda Duarte Vieira e o Sr. António Joaquim Rocha Mendes Fernandes.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Abril de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(324)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº1500 – “MACOFORT TRADING CABO VERDE, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 13 do diário do dia 19 de Março do corrente, por, António de J. Coelho Monteiro;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 406/2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 3º e 4º do Estatuto da sociedade “MACOFORT TRADING CABO VERDE, Sociedade Unipessoal, Limitada”, matriculada sob o nº 1500 de modo que passa a constar:

Artigo 3º

(Objecto social)

Imobiliária e construção civil, prestação de serviços, representações, comércio geral, importação, exportação, turismo, hotelaria, transportes e exploração de aluguer de automóveis com ou sem condutores, comercialização de veículos, peças e acessórios diversos.

Artigo 4º

(Capital social)

Aumento de capital social de 800.000\$00 para 5.000.000\$00 aumento de 4.200.000\$00, realizado em dinheiro pelo sócio único António de Jesus Coelho Monteiro.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Abril de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(325)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1518 1617 – “DROGARIA PANACHO, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 8 do diário do dia 15 de Abril do corrente, por, Manuel Maria A. Panacho;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº /2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º do Estatuto da sociedade “DROGARIA PANACHO, Sociedade Unipessoal, Limitada”, matriculada sob o nº 1518 de modo que passa a constar:

Artigo 3º

(Objecto social)

Importador, comércio geral retalhista e grossista de materiais de construção, ferramentas, maquinarias, viaturas e artigos diversos.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Abril de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(326)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1618 1617 – “CASLOPES – Importação de Material Eléctrico, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 4 o diário do dia 4 de Maio do corrente, por, Carlos Alberto S. Lopes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 423 /2010:

Artº 22º 11,2)	200\$00
SOMA	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00
São: (quatrocentos escudos).	

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pela presente documento particular, outorga nos termos do artigo nº 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais.

Carlos Alberto Santos Lopes, casado com Zenaida Leopoldina Azevedo Fernandes Lopes, sob o regime de comunhão de bens, adquirido natural, de S. Vicente residência Vila Nova, portador do Bilhete de Identidade nº 31605, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente em 15.12.2000. NIF 103 160 515.

Constitui uma sociedade unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade comercial adopta a denominação de “CASLOPES IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA” NIF 261383108.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, S. Vicente, Cidade do Mindelo, pode criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto: Importação e Comercialização de material eléctrico, géneros alimentícios, viaturas e diversos.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social é de 260.000\$00 (duzentos e sessenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a uma quota única, pertencente ao sócio único Carlos Alberto Santos Lopes, NIF 103160515

Artigo 5º

(Aumento capital)

A sociedade poderá aumentar o seu capital social uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelo sócio.

Artigo 6º

(Suprimentos)

O sócio poderá fazer os suprimentos que a sociedade carecer.

Artigo 7º

(Administração)

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passiva, cabe ao sócio Carlos Alberto Santos Lopes, que desde já é nomeado com dispensa de caução.

2. Para a sociedade considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do sócio gerente.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos e condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivos para os fins consignados do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na Lei.

Artigo 9º

(Ano económico)

Ano económico com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 4 de Maio de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(327)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia catorze de Abril de dois mil e dez, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 70/100414, a associação “PROJECTO VITÓ – Projecto de Conservação das Tartarugas Marinhas na Ilha do Fogo”, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social no bairro de Lém, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, tendo como objectivo principal a implementação local da política nacional de conservação das tartarugas marinhas de Cabo Verde, particularmente no reforço das capacidades dos membros das comunidades e envolvimento dos mesmos na Conservação da biodiversidade e gestão dos recursos marinhos.

Tem de património inicial a quantia de 8.500\$00 e será representada pelo Presidente do Conselho de Direcção.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 23 de Abril de 2008. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

(328)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CUHCÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia três de Maio de dois mil e dez, foi lavrada a folhas de 39 a 40 do livro de notas para escrituras diversas número 24-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO FORÇA UNIDA PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PRINCIPAL”, abreviadamente designada de AFUDIP e terá a sua sede em Principal - Chão Horta, Concelho de São Miguel, com o património inicial de quarenta e cinco mil e cem escudos, tendo como objectivo desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados e a comunidade local, em geral, criando espaço de participação cívica, de dialogo e convivência fraterno, promovendo e desenvolver relações de intercambio e cooperação com associações afins e organismo nacionais e ou estrangeiras que prossigam os mesmos objectivos.

Conta registado sob nº 312/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Santa Cruz, aos 3 de Maio de 2010. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(329)

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CUHCÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia quatro de Maio de dois mil e dez, foi lavrada a folhas de 43 a 44 do livro de notas para escrituras diversas número 24-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS BATUCADEIRAS DE ACHADA FÁTIMA” abreviadamente designado de ACOPRODAF e terá a sua sede em Achada Fátima - Santa Cruz, com o património inicial de cinco mil escudos, tendo como objectivo desenvolver acções de solidariedade a favor de pessoas carenciadas, garantir o direito de participação dos seus membros independentemente de dispersão geográfica, representar os seus membros e defender os seus interesses, contribuir e participar na protecção do meio ambiente na comunidade, criar espaços de lazer e convivência na comunidade, fomentar actividades que visem a ocupação sadia dos tempos livres, cooperar com todos os organismos competentes, nacionais ou estrangeiros, cujos princípios não contrariem os aqui definidos, promover a cultura nomeadamente o batuque e o funana.

Conta registada sob o nº 329/2010 - ISENTA

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Santa Cruz, aos 4 de Maio de 2010. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(330)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea h) do numero um do artigo nono da lei numero vinte e cinco barra seis

romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o 43/2010.05.04. uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS UNIDOS PARA CONSTRUIR - abreviadamente designada A. A. U. C”. com sede em Chã de Fraqueza, Espargos, ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de quinze mil escudos, com objectivo de construção de habitações.

A associação é representada perante terceiros pelo seu Presidente do Conselho Directivo.

Conta nº 706/2010.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 5 de Maio de 2010. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(331)

- a) Que a fotocópia apensa a este certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 2160;
- c) Que foi requerida pelo nº 04 aos 24 de Fevereiro de 2010;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo desta Conservatória.

CONTA nº 525/2010

Emolumentos	200\$00
Lei nº 33/VII/2008.....	200\$00
Soma Total	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

FIRMA: “FRANCA GAFFURI – RESTAURAÇÃO”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Ap. Nº 04/2010.02.24 – FACTO: MÁTRÍCULA DE COMERCIANTE EM NOME INDIVIDUAL.

FIRMA: “FRANCA GAFFURI – RESTAURAÇÃO”.

NIF: 156225840.

IDENTIFICAÇÃO: Franca Gaffuri, maior, solteira, de nacionalidade italiana, natural de Bosisio Parani, Itália, residente, na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, portadora do passaporte nº D522337.

SEDE: Vila de Santa Maria, Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

OBJECTO: Restauração, fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições, estabelecimento de bebidas.

INÍCIO DE ACTIVIDADE: 2010.02.08.

CAPITAL: 500.000\$00.

GERÊNCIA: A própria.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(332)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00